Lei Nº 10/57

Data: 21-10-1957

Súmula: Autorisa a construção de uma Praça de Esportes e dispõe sobrea abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Campo Mourão Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, nas quadras numeros 94 e 95 da planta

- Continua -

Continuação

desta cidade, uma Praça de Esportes, podendo dispender no corrente exercício, até a importancia de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros)..

Artigo 2º. Para atender ás despesas de que se trata do artigo Anterior, fica aberto o credito especial de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros)..

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Campo Mourão 21 de Outubro de 1957

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura.